



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1482/2010

JARDIM, 01 DE MARÇO DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim em
exercício – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Veteranos de
Jardim – AVEJAR, entidade com personalidade jurídica, com sede a Avenida 11 de dezembro,
833, Vila Camisão, no município de Jardim/MS, inscrita no CNJP sob o nº. 09.045.447/0001-51.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal em exercício